ao Loteamento "Jardim Beija Flor", no Município de Osvaldo Cruz, tendo como interessada Ana Adelaide e Outros. Por solicitação do Interessado, do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 28/08/2012. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 30 – Análise do protocolo 11.325 referente ao Conjunto Habitacional "São José dos Campos - Y", no Município de São José dos Campos, tendo como interessada Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Após discussão os Representantes da Sabesp e da Emplasa apresentaram exigências técnicas e os Representantes da Secretaria Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. 31 – Análise do protocolo 11.326 referente ao Conjunto Habitacional "São José dos Campos - L", no Município de São José dos Campos, tendo como interessada Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Após discussão os Representantes da Sabesp e da Emplasa apresentaram exigências técnicas e os Representantes da Secretaria Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. 32 – Análise do protocolo 11.328 referente ao Loteamento "Nova Ibiporanga", no Município de Tanabi, tendo como interessada Prefeitura Municipal de Tanabi. Após discussão o Representantes da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo considerou o projeto aprovado. 33 – Análise do protocolo 11.329 referente ao Loteamento "Novo Ecatu", no Município de Tanabi, tendo como interessada Prefeitura Municipal de Tanabi. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo considerou o projeto aprovado. 57 – Assuntos Gerais: 1 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 11.262 referente ao Conjunto Habitacional "Valparaíso", no Município de Valparaíso, tendo como interessado R.B. Engenharia e Construções Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 359/2012. 2 - Análise da Reabertura do protocolo 10.796 referente ao Loteamento "Residencial R. Guimarães", no Município de Guaíra, tendo como interessada Alfeu Ribeiro Guimarães Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo considerou o projeto aprovado. Correspondência Recebida: 1 - Vemax Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. - Protocolo 10.394 – Campos do Jordão - Solicita continuidade da análise para reabertura fora do prazo regimental: pedido deferido. 2 - Prefeitura Municipal de Motuca - Protocolo 10.873 – Motuca - Solicita continuidade da análise para cumprimento de exigências técnicas formuladas pela Secretaria da Habitação e Cia. Ambiental, fora do prazo regimental: pedido deferido. 3 – Por solicitação do interessado fica cancelado o Protocolo 1.181 no Município de Iacri. Foi dado ao Colegiado conhecimento das análises dos expedientes efetuadas pela área técnica do GRAPROHAB: 1- Expediente 0352/12 – MRV Engª. e Part. S/A - Condomínio, no Município de Guarulhos: Deferido. 2- Expediente 0483/12 – Sebastião Gilberto Lopes. - Desmembramento, no Município de Leme: Deferido. 3- Expediente 0530/12 – José Carlos Batista Duarte - Desmembramento, no Município de Bofete: Deferido. 4- Expediente 0583/12 – Requadra Brás I Incorporadora S/A. - Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 5- Expediente 0599/12 – Casa Pueblo Inc. SPE Ltda. - Condomínio, no Município de Catanduva: Deferido. 6- Expediente 0623/12 – AVBRAS SPE Empreendimentos Imobiliários Americana Ltda. - Condomínio, no Município de Americana: Exigência Técnica. 7- Expediente 0668/12 – SEP – Empreendimentos e Participações Ltda. - Condomínio, no Município de Campos do Jordão: Deferido. 8- Expediente 0674/12 – Cooperativa Habitacional Novo Lar de Campo Limpo. - Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 9- Expediente 0703/12 – Benedito Donizetti Siqueira e Outro. - Desmembramento, no Município de Cerqueira Cezar: Deferido. 10- Expediente 0709/12 – Fibra Brookfield FM Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 11- Expediente 0715/12 – Ranoya e Nogueira Construções Ltda. - Condomínio, no Município de Cotia: Deferido. 12- Expediente 0716/12 – Construtora Geromel Ltda. - Condomínio, no Município de Rio Claro: Indeferido. Análise de alterações em protocolos já certificados: 01 – Expediente 846/2011. Protocolo 9932 – Conjunto Habitacional "Residencial Copacabana" Franca – SP. Projeto Modificativo. O novo projeto foi aprovado pela Secretaria da Habitação, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e D.A.E.E. e indeferido pela SABESP. 02 – Expediente 367/2012. Protocolo 9179 – Loteamento "Diário Ville I" Rio Claro – SP. Projeto Modificativo. O novo projeto foi aprovado pela Secretaria da Habitação e Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. 03 – Expediente 630/2012. Protocolo 10.409 – Loteamento "Reserva da Fazenda" Embu Guaçu – SP. Alteração de Condicionante. O pedido foi deferido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE FINANÇAS

Comunicado

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93 de 21.06.93, solicitamos o pagamento e a exclusão da ordem cronológica com: Contratos normais, adiantamentos, diarias, custeio e utilidade pública. estão sendo autorizados independente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

UGE - 250101

2012PD	VENCIMENTO	VALOR R$
00668	10/08/12	1.440.000,00
00669	10/08/12	1.158.500,00
00670	10/08/12	1.160.000,00
00671	10/08/12	7.896.000,00
00672	10/08/12	27.833.500,00
00673	10/08/12	72.000,00
00674	10/08/12	280.000,00
00675	10/08/12	160.000,00
00676	10/08/12	34.200,00
00677	10/08/12	33.868,78
00678	10/08/12	15.102,43
00679	10/08/12	1.725.750,00
00680	10/08/12	394,58
TOTAL		41.809.315,79

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 9-8-2012

Julgando procedentes considerando os elementos de instrução constantes dos autos, especialmente do Relatório Final CPD nº 679/2012 de fls. 228/232, cujos termos foram adotados como motivo e razão de decidir, bem como, o pronunciamento de fls. 233 do Procurador do Estado que responde pelo expediente da Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, as imputações constantes da Portaria CPD nº 512/2011 de fls. 164/166 em face de M. F. C. M., RG nº 29.401.017-8, para o fim de aplicar-lhe a PENA DE REPREENSÃO, com fundamento no artigo 251, inciso I e 253 da Lei Estadual nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº 942, de 06 de junho de 2003, por ter violado o disposto no artigo 241, incisos III e XIII, do mencionado diploma legal. Determinando que se publique a presente decisão, intimando-se os defensores das acusadas, consoante o estabelecido no artigo 299 combinado com o artigo 282, § 2º, ambos da Lei Estadual nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº 942 de 06 de junho de 2003, e na sequência, encaminhando os autos ao Departamento de Recursos Humanos para que: 1 – seja providenciada a intimação por correspondência com aviso de recebimento–AR da sindicada L. M. B. para ciência da decisão do processo em questão; 2 – seja providenciada a intimação pessoal da servidora M. F. C. M., entregando-lhe o comunicado de repreensão na forma do artigo 253 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; e, após, 3 – proceda à averbação da sanção imposta no prontuário da acusada estatutária. Registrando que, nos termos da parte final do § 1º do artigo 312 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis, o prazo para a interposição de recurso, que não terá efeito suspensivo, será de 30 dias a contar da intimação pessoal da servidora M. F. C. M., devendo os autos ficar à disposição da apenada para consulta e de seu advogado para vistas e eventual carga.

Advogados: Dra. Nair Alves Rocha, OAB/SP nº 41.937; Dr. Walter Oliveira Rocha, OAB/SP nº 41.779; Dr. William Hélio de Souza, OAB/SP nº 105.540 e Dra. Renata Petroni, OAB/SP nº 260.047.

(Processo SMA nº 13.765/2009 – 02 Volumes)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado DRH-16, de 9-8-2012

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, à vista do disposto nas Leis Complementares no 540/88 e 789/94, alteradas pelas Leis Complementares Nº 1.085/08 e Nº 1.168/12, regulamentadas pelo Decreto no 42.250/97, de 23/09/97, com a redação alterada pelo Decreto 42.419/97, de 04/11/97, torna público, o início do Processo de Promoção por Antigüidade, dos titulares de cargos e ocupantes de funções-atividades pertencentes à série de classes de Engenheiro Agrônomo, Engenheiro e Assistente Agropecuário relativa ao exercício de 2012.

As promoções serão realizadas até o limite de 20% (vinte por cento) da quantidade global do contingente integrante da série de classes existentes em 30/06/2012.

Quadro demonstrativo do contingente da série de classes de Engenheiro Agrônomo para fins de Promoção por Antigüidade:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

série de classes	total de cargos	total a ser promovido
I	4	1
II	3	1
III	0	0
IV	0	0
V	0	0
VI	2	0
TOTAL	9	2

Quadro demonstrativo do contingente da série de classes de Engenheiro para fins de Promoção por Antigüidade:

ENGENHEIRO

série de classes	total de cargos	total a ser promovido
I	16	3
II	7	1
III	1	1
IV	4	1
V	1	0
VI	0	0
TOTAL	29	6

Quadro demonstrativo do contingente da série de classes de Assistente Agropecuário para fins de Promoção por Antigüidade:

ASSISTENTE AGROPECUÁRIO

série de classes	total de cargos	total a ser promovido
I	0	0
II	0	0
III	0	0
IV	0	0
V	0	0
VI	6	0
TOTAL GERAL	6	0

(Republicado por ter saído com incorreções)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Portaria CFA n° 13, de 31-7-2012

Designando responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 68/2011/SMA/CBRN, firmado em 27/12/2011 com a empresa PORTAL DIESEL LTDA-ME

O Coordenador de Fiscalização Ambiental, de acordo com o Decreto nº. 57.933 de 03/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal n° 8.666/93 e artigo 10 do Decreto n° 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1° - Designar os abaixo relacionados

1ª Cia PAmb:

Titular: 2º Ten PM 121913-8 Diego Mateus Cardoso Hoffmann (RG: 41.552.905-0; CPF: 360.740.178-35)

Eventual: 1º Ten PM 117.530-A Sandro Inácio de Lima Carvalho (RG: 33.316.362-X; CPF: 339.137.808-58)

2ª Cia PAmb:

Titular: 2º Ten PM 127684-A Leandro Oliveira Silvestre Queiroz (RG: 40.283.455-8; CPF: 340.702.378-28)

Eventual: 1º Ten PM 951.365-5 Robson Alessandro Barbosa (RG: 32.818.259-X; CPF: 896.149.166-09)

3ª Cia PAmb:

Titular: 2º Ten PM 104.175-4 Edson dos Santos Vieira (RG: 34.494.420-7; CPF: 288.937.338-03)

Eventual: 1º Ten PM 980.931-7 Alyson Fogaça de Almeida (RG: 20.401.694-3; CPF: 215.657.218-61), como gestores, para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato nº 68/2011/SMA/CBRN, firmado com a empresa PORTAL DIESEL LTDA-ME.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 27/12/2011.

Despacho do Coordenador, de 9-8-2012

Autorizando o reajuste de preços referente à contratação de serviços comuns – Prestação de serviços de motofrete, conforme demonstrativo de cálculo à fl. 461, Contrato nº. 59/2011/SMA/CBRN, Processo SMA nº. 11.338/2011, bem como a realização da despesa calculada em R$ 784,70, necessária para suprir as parcelas mensais reajustadas no valor R$ 2.058,60. De acordo com informação divulgada no site www.cadterc.sp.gov.br, o índice de maio de 2011 a maio de 2012, para prestação de serviços em geral, é de 4,18%. (Apostilamento do Contrato 59/2011/SMA/CBRN).

Despacho do Coordenador, de 9-8-2012

Autorizando o reajuste de preços referente à contratação de serviços comuns – Prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa, conforme demonstrativo de cálculo à fl. 1339, Contrato nº. 07/2009/CBRN, Processo SMA nº. 1.787/2009, bem como a realização da despesa calculada e estimada em R$ 11.161,86, necessária para suprir as parcelas mensais reajustadas no valor estimado de R$ 19.846,65. De acordo com informação divulgada no site www.cadterc.sp.gov.br, o índice de julho de 2010 a julho de 2011, para prestação de serviços em geral, é de 6,60%. (Apostilamento do Contrato 07/2009/CBRN).

Despacho do Coordenador, de 9-8-2012

Autorizando o reajuste de preços referente à contratação de serviços comuns – prestação de serviços de manutenção geral mensal nos jardins, conforme demonstrativo de cálculo à fl. 1473, Contrato nº. 11/2009/SMA/CBRN, Processo SMA nº. 3.003/2009, bem como a realização da despesa calculada em R$ 954,50, necessária para suprir as parcelas mensais reajustadas no valor R$ 2.313,87. De acordo com informação divulgada no site www.cadterc.sp.gov.br, o índice de junho de 2011 a junho de 2012, para prestação de serviços em geral, é de 4,41%. (Apostilamento do Contrato 11/2009/SMA/CBRN).

INSTITUTO FLORESTAL

Despacho da Diretoria Geral, às Fls. 84, de 13-07-2012, do processo abaixo descrito:

Convite BEC 16612/2012, Processo SMA 13.546/2010, promovido para aquisição de material permanente –- 01 (um) perfurador de madeira destinado à Divisão de Dasonomia e, diante do constante dos autos e usando a competência a mim atribuída, acolho a decisão do Responsável pelo convite, HOMOLOGO o referido certame e ADJUDICO o objeto da presente licitação, de acordo com as classificações, a favor da empresa abaixo descrita:

- ABRADIGITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA. – C.N.P.J. 67.830.844/0001-30, no valor de R$ 2.500,00, referente ao item BEC 283495-2.

Despacho da Diretoria Geral, às Fls. 33, de 09-08-2012, do processo abaixo descrito:

Convite BEC 15918/2012, Processo SMA 5.205/2012, promovido para aquisição de material de consumo – 350 reservatórios com mangueira para saboneteira e, diante do constante dos autos e usando a competência a mim atribuída, acolho a decisão da Responsável pelo convite, HOMOLOGO o referido certame e ADJUDICO o objeto da presente licitação, de acordo com as classificações, a favor da empresa abaixo descrita:

- COMERCIAL DISCON LTDA. – EPP – C.N.P.J. 14.365.828/0001-58, no valor de R$ 1.344,00, referente ao item BEC 365252-1.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato

Proc. 1098/2012. CNT.12026-7-05-11.

Contratante: Fundação Florestal.

Contratada: Fiat Automóveis S/A.

Objeto: Aquisição de um(1) veículo tipo perua, fabricação nacional, marca Fiat, modelo Palio Weekend Attractive 1.4 Flex, Ano 2012/Modelo 2013.

Valor: R$ 41.000,00.

Vigência: 90 Dias.

Data da Assinatura: 03-08-2012.

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO

Portaria 026/2012

O Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial, as que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Inciso I, do Estatuto aprovado pelo Decreto 45.402, de 14-11-2000, determina:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Julgadora da Licitação da Tomada de Preços 004/2012, Processo 0744TP1207, a ser realizada em 24-08-2012 às 10h, que trata da Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma de edificação denominada "Área de Apoio para Funcionários", a qual abriga refeitório, sanitários e vestiários, inclusive com execução de nova cobertura e projetos complementares, localizada nas dependências do Zôo Safári, Unidade da Fundação Parque Zoológico de São Paulo – FPZSP, sito à Av. do Cursino, 6338, Vila Moraes, São Paulo-SP, com área total de construção de 238,92m², inclusos todos os materiais, equipamentos e mão de obra especializada, necessários para execução dos serviços, de acordo com o memorial descritivo, planilha quantitativa de materiais e serviços e projeto de reforma, sob regime de preço global..

I – Comissão Julgadora da Licitação

Membros Titulares

1º) – Rosa Maria Lemes - Presidente

2º) – Marcelo Almeida Arjones

3º) – Silvio Leal Santos

4º) – Rita de Cássia Polesi

5º) – Representante designado pelo Sindicato

6º) – Mario Borges da Rocha

II - Membros Suplentes

1º) – Carlos Augusto Magalhães Batista

2º) – Ariovaldo Rodrigues

III – Secretário

Wagner Silva Araujo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Comunicado

AVISO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo 0768IL1207 – Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Aquisição de Kit para Teste SNAP Combo em Felinos

Informamos que o Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, Dr. Paulo Magalhães Bressan, autoriza e ratifica a contratação, com Inexigibilidade de Licitação, com a empresa "REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda", fundamentado no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Resolução PGE nº 23, de 8-8-2012

Institui Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas para os fins que especifica

O Procurador Geral do Estado resolve:

Artigo 1º - Fica instituído, junto ao Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, o Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre a aplicação da Arbitragem (Lei federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996) aos conflitos que envolvem a Administração Pública Estadual.

Artigo 2º - O Núcleo terá caráter permanente, sujeitando-se ao disposto na Resolução PGE nº 197, de 05 de dezembro de 2002 (DOE 07/12/2002).

Artigo 3º - Fica designado o Procurador do Estado Marcelo José Magalhães Bonicio, RG nº 17.448.220-6, para coordenar as atividades do Núcleo, pelo período de 1 (um) ano, sem prejuízo das atribuições normais do cargo.

Artigo 4º - Poderão participar do Núcleo os Procuradores do Estado que manifestarem interesse e forem aceitos em função do compromisso de dedicação às atividades programadas.

§ 1º - A manifestação de interesse deverá ser formalizada por meio de requerimento escrito, endereçado à Chefia do Centro de Estudos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta resolução.

§ 2º - Poderão ser convidados a participar do Núcleo, a qualquer tempo, outros Procuradores do Estado, em atividade ou aposentados.

§ 3º - A participação no Núcleo dar-se-á sem prejuízo das funções normais exercidas pelo Procurador do Estado.

Artigo 5º - O Núcleo reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo coordenador.

Artigo 6º - O Núcleo exercerá as atribuições previstas no artigo 2º da Resolução PGE nº 197, de 05 de dezembro de 2002, com vistas a salvaguardar os interesses do Estado de São Paulo nos temas que envolvam a arbitragem, competindo-lhe ainda:

a) identificar e discutir as questões jurídicas relevantes;

b) interagir com profissionais e acadêmicos;

c) produzir relatórios e apresentar trabalhos de difusão do conhecimento do assunto;

d) propor aprimoramentos de natureza legal e regulatória; e

e) sugerir a adoção de medidas concretas e sua formatação jurídica.

Parágrafo único - O Procurador Geral do Estado poderá solicitar ao Núcleo a realização de estudos específicos ou a análise de questões concretas.

Artigo 7º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, de 9-8-2012

Cancelando, a pedido, a partir de 31 de julho de 2012, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito CAMILA APARECIDA ALVES DE CAMPOS, RG. 46.346.866-1, para exercer, na Procuradoria Regional de Campinas, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010. (Portaria CG-E Nº 381/2012)

Cancelando, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2012, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito ISADORA NOGUEIRA BARBAR, RG. 47.878.520-3, para exercer, na Procuradoria Regional de Campinas, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010. (Portaria CG-E Nº 382/2012).

Comunicado

Extrato da Ata da 75ª Sessão Ordinária - Biênio 2011/2012

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/08/2012

Processo: 17040-677719/2012

Interessado: Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado

Localidade: São Paulo

Assunto: Afastamento dos Procuradores do Estado Soraya Lima do Nascimento, Margarete Gonçalves Pedroso, Paola de Almeida Prado, Evelyn Moraes de Oliveira, Renata Lane, Simone Arbaitman, Natália Musa Dominguez Nunes e Elisângela da Libração para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, participar do "VIII Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais", promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Público – IBDP, a ser realizado em Salvador – Bahia, no período de 15 a 17 de agosto de 2012.

Relatora: Conselheira Mirian Gonçalves Dilguerian

Deliberação CPGE nº. 092/08/2012: O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente aos afastamentos, conforme requerido pelos interessados.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comunicado PR-10 nº 2, de 9-8-2012

O Procurador do Estado, respondendo pelo expediente da Chefia da Procuradoria Regional de Presidente Prudente, faz saber que estarão abertas a todos os Procuradores do Estado, independentemente da área ou unidade de classificação, no período compreendido entre os dias 13 a 17 de agosto de 2012, as inscrições para preenchimento de 4 vagas para integrar a Comissão de Concurso para admissão de estagiários de Direito na Área do Contencioso Geral.

Os interessados poderão inscrever-se através de requerimento, endereçado a Chefia da Procuradoria Regional de Presidente Prudente, que deverá ser entregue na Sede da Procuradoria Regional de Presidente Prudente, situada na Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.394, Centro, Presidente Prudente ou por notes, para o endereço: jzanuto@sp.gov.br.

Se o número de inscritos for superior ao de vagas disponíveis, será realizado sorteio.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 3-8-2012

PROCESSO: STM Nº 14.468/2010; INTERESSADO: SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS – STM; ASSUNTO: APURAÇÃO DE FATOS OCORRIDOS NO PREGÃO STM Nº 012/2010 – Recurso Administrativo apresentado pela empresa BIGNARD – Indústria e Comércio de Papéis e Artefatos Ltda.

Despacho GS Nº 114/2012.

À vista dos elementos que instruem os autos, com fundamento no Parecer CJ/STM nº 220/2012 (fls. 257/267), nos termos do Despacho CG/STM nº 1448/2012, conheço o Recurso Administrativo apresentado pela empresa Bignardi – Indústria e Comércio de Papéis e Artefatos Ltda. e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se na íntegra a penalidade aplicada, considerando que a recorrente não trouxe elementos capazes de modificar a decisão proferida por meio do Despacho CG/STM nº 1078/2010 (fls. 107), que aplicou a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com fulcro no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, artigo 14, do Decreto Federal nº 3.555/2000, artigo 21, parágrafo 3º, c.c artigo 28, do Decreto Federal nº 5.450/2005, artigo 14, do Decreto Estadual nº 49.722/2005 e Resolução CEGP nº 10/2002.

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos da Coordenadora, de 8-8-2012

Com fundamento no artigo 1º, inciso III, letra "a", da Resolução STM-46, de 06.07.05, aprovo o registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Almar Transportes e Locadora de Veículos Ltda. ME	00555/12

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Imprensa Oficial do Estado S A
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autenticado por AR Imprensa Oficial, OU=Assinatura Tipo A1, OU=(em branco), OU=(em branco), OU=(em branco), CN=Imprensa Oficial do Estado S A, E=certificacao@imprensaoficial.com.br
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br